

LEI COMPLEMENTAR Nº 066
DE 08 DE MAIO DE 2013.

ALTERA O PADRÃO DE VENCIMENTO
DO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOAQUIM ANTONIO COUTINHO RIBEIRO,
Prefeito do Município de Iguape, Estância Balneária, no uso das atribuições que
lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona a seguinte Lei Complementar:

- Art.1º- Fica alterado para o número "7", o padrão de vencimento do servidor público ocupante de Emprego de Provimento em Comissão de Assessor do Gabinete da Presidência constante no Anexo I da Resolução nº 008 de 13 de dezembro de 2011.
- Art.2º- As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.
- Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 08 DE MAIO DE 2013

Joaquim Antônio Coutinho Ribeiro
Prefeito Municipal